



## **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

### **PROTOCOLO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E O SINDICATO DOS AGENTES VISTORES E AGENTES DE APOIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**PROTOCOLO Nº 06/2014 de 19 de junho de 2014**

Dispõe sobre os compromissos da Prefeitura do Município de São Paulo para com Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal do Município de São Paulo por motivos da greve ocorrida entre o dia 12 e o dia 18 de junho de 2014.

A Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela bancada da Administração Municipal do Sistema de Negociação Permanente – SINP e o SAVIM (Sindicato dos Agentes Vistores e Agentes de Apoio Fiscal do Município de São Paulo), nos termos da negociação extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2014 por ocasião da greve da referida entidade, acordam que:

#### **CONSIDERANDO:**

- I. que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência, da publicidade e do caráter participativo;
- II. que cabe à Administração, observados estes e outros princípios, definir políticas de gestão de pessoas para o aperfeiçoamento e construção de um serviço público eficiente, eficaz e de qualidade social;
- III. que objetivando a efetiva observância ao princípio da eficiência, o Executivo estabelecerá, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, metodologias para promover avaliações e aprimoramentos na execução dos serviços públicos, bem como instituirá sistemas participativos, de caráter permanente, visando dar tratamento aos conflitos decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho que interfiram na eficácia desses serviços, constituindo tais medidas parte integrante da política conjugada de



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

valorização dos servidores públicos municipais com a qualificação dos serviços prestados à população;

- IV. que, em respeito ao reconhecimento do direito à livre organização sindical e associativa dos servidores públicos, as políticas de gestão de pessoas devem considerar a livre negociação entre as partes;
- V. que existe interesse mútuo na celebração do presente instrumento, como forma de retratar as negociações relativas às propostas do governo e às reivindicações apresentadas pela entidade representativa dos Agentes Vistores municipais na data-base de 2014;
- VI. que a assinatura do presente instrumento não representa interrupção ou suspensão do processo de negociação referente aos demais pontos de interesse de ambas as partes, negociação esta que terá sua continuidade através do Sistema de Negociação Permanente – SINP, objetivando a implantação de políticas de gestão de pessoas e valorização profissional para o aperfeiçoamento e construção de um serviço público eficiente, eficaz e de qualidade social.

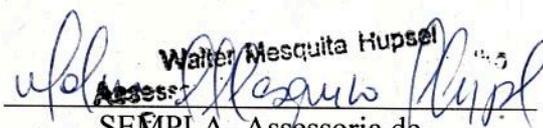
### RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos para promover a reestruturação da Carreira dos Agentes Vistores composto por membros do Sindicato dos Agentes Vistores, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Governo Municipal e Secretaria de Coordenação das Subprefeituras da Prefeitura Municipal de São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Haverá o pagamento dos dias paralisados, mediante reposição das horas de trabalho concernentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** todas as propostas aqui apresentadas estão condicionadas à imediata interrupção do movimento paredista a partir da presente data, ficando reservado à Administração o direito de retirada das propostas ora elencadas em caso de continuidade da greve. Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento para que se produzam os devidos e legais efeitos.

  
\_\_\_\_\_  
SAVIM

  
Assessor: Walter Mesquita Hupsel  
SEMPLA- Assessoria de  
Relações do Trabalho